



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**LEI Nº 4.542, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Projeto de Lei nº 09/2005 Autoria: Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.473, de 15 de julho de 2.004, que trata das Diretrizes Orçamentárias.**

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - O art. 16 da Lei Municipal nº 4.473, de 15 de julho de 2.004 passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 16 - O Município manterá:

- I – Convênios com: Banco do Povo, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra 02-046, Delegacia do Serviço Militar, Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria da Segurança Pública e Justiça Federal;
- II – Auxílio financeiro à Corporação Musical Santa Cecília, Ascabama – Associação Cultural A.B.M.M.I. Juvenil, Adefa – Associação dos Deficientes Físicos de Assis, Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema – CIVAP, Associação dos Orquidófilos de Assis;
- III – Auxílios às entidades Assistenciais do Município, com autorização do Conselho e autorizado por Lei específica;
- IV – XVII Ficar – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região;
- V – Programas Educacional, Assistencial e de Saúde;
- VI – Campanhas de marketing com distribuição de prêmios, objetivando atrair os contribuintes para recolhimento de tributos;
- VII – Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais – PAS;
- VIII – Bolsa Municipal de Alimentação."

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de fevereiro de 2.005.

**EZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal de Assis

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em  
04 de fevereiro de 2005.

